



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVI - Edição 985- Cidade de Taboão da Serra, 11 de Junho de 2021 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

# 985

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Jornal Diário  
do Litoral

[imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br)

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 082, DE 17 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora LUCIMARI APARECIDA FERRAZ, Matrícula nº 3400, aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 137, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de Maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 083, DE 17 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS, Matrícula nº 31744, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de Maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 084, DE 17 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora CLAUDIA NALON PIRES, Matrícula nº 31465, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de Maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 085, DE 17 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora REGINALDA RIVERA, Matrícula nº 45484, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 086, DE 17 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora REGINA CELIA DE CAMARGO, Matrícula nº 35878, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de Maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 087, DE 17 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora LUZIA LEITE DE ARAUJO, Matrícula nº 39935, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de Maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 088, DE 17 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora MIRIAM DA SILVA SOUZA SANTOS, Matrícula nº 3476, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de Maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**DECRETO Nº 089, DE 19 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte da servidora LEONOR MOURA, Matrícula nº 34891, sendo beneficiário o senhor CANDIDO SILVA MOURA, nos termos do artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I, II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 19 de maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**DECRETO Nº 090, DE 19 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor VALDECI MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 31801, sendo beneficiária a senhora SONIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, nos termos do artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I, II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 19 de maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**DECRETO Nº 091, DE 19 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte da servidora AMÉLIA OUTI, Matrícula nº 38771, sendo beneficiários o Sr. NORIVALDO TADASHI TAWARA e o menor FERNANDO YUKIO TAWARA, representado por seu genitor Sr. NORIVALDO TADASHI TAWARA, nos termos do artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I, II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 19 de maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**DECRETO Nº 092, DE 19 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor FLAVIO EMBOABA MOREIRA, Matrícula nº 35971, sendo beneficiária a Sra. HELENA MARIA BENESI, nos termos do artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I, II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 19 de maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**DECRETO Nº 093, DE 19 DE MAIO DE 2021**  
Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor JOÃO MARCIO ANDRIAN, Matrícula nº 34945, sendo beneficiários a Sra. SILVANA ANDRIAN e o menor GABRIEL ANDRIAN, representado por sua genitora Sra. SILVANA ANDRIAN, nos termos do artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I, II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 19 de maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

#### DECRETO Nº 96 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2364, de 11 de fevereiro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor do órgão 06.02 – Limpeza, Coleta, Transporte e Destino final de Resíduos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2364 de 11 de fevereiro de 2021, art.6º inciso III, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 31 de Maio de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

CN-SIFPM						CONAM						
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra												
CREDITO SUPLEMENTAR												
02 DECRETO 00096 / 2021 - 31/05/2021												
											Página 1	
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO				
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES DESPESA									
SUPLEMENTACAO												
06.02.00	3.3.90.00.00	15 452 5021 - 2569	01	00217	LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE				8.500.000,00			
TOTAL								8.500.000,00				
RECURSOS UTILIZADOS												
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINANCEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORÇAMENTARIO		TOTAL		
0,00		8.500.000,00		0,00		0,00		0,00		8.500.000,00		
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO				
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES DESPESA									
ANULACAO DE DOTACOES												
16.02.00	3.3.90.00.00	26 453 8001 - 2479	01	02746	SUBSIDIO DAS PASSAGENS DO TRANSPORTE PUBLICO				8.500.000,00			
TOTAL								8.500.000,00				

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

#### DECRETO Nº 097 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre: atualização do limite máximo para os pagamentos das obrigações de pequeno valor para fins do cumprimento da lei nº 1957, de 23/03/2010, para o exercício de 2021.

Art.1º. O valor atualizado do limite máximo para os pagamentos das obrigações de pequeno valor para o exercício de 2021 é de R\$ 27.822,98 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de junho de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária nº 1.214, de 16 de abril de 1998, que implantou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) no município de Taboão da Serra,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária nº 1.880, de 15 de junho de 2009, que reformulou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) do município de Taboão da Serra,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 357, de 02 de agosto de 2010, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), em vigor até o presente.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, no uso de atribuições legais, DECRETA:

#### DECRETO Nº 100 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre: Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI).

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito (JARIs), no âmbito do município de Taboão da Serra, na forma do texto em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taboão da Serra, 11 de Junho de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

Anexo  
REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI

Seção I  
Disposições preliminares:

Art. 1º A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI), instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), criada pela Lei Municipal Ordinária nº 1.214/98, e disciplinada pelas Resoluções do CONTRAN e pelo presente Regimento, funcionará na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana de Taboão da Serra (SETRAM), cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, do seu Regulamento, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e da legislação complementar ou supletiva.

Art. 2º Quando for necessário poderá ser criada mais que uma JARI por proposta da SETRAM, através de Decreto Municipal.

Art. 3º A JARI cumprirá todas as diretrizes estabelecidas pelo CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito e pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito de Trânsito.

Seção II  
Das Competências e Atribuições:

Art. 4º Competirá à JARI, além do disposto na legislação vigente:

I Analisar e Julgar em primeira instância recursos que lhe forem destinados.

II Encaminhar à SETRAM informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

III Solicitar à SETRAM informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

IV Representar ao CETRAN, propondo, além de outras providências:

a) A adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos;

b) A exata interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base no Código de Trânsito Brasileiro, seu Regulamento e demais normas de Trânsito;

c) Estudos para inclusão ou modificação, na lei, de preceitos que mereçam existir para a segurança do trânsito;

Art. 5º A competência para julgamento dos recursos será determinada pelo ato da autoridade com jurisdição sobre a via pública onde ocorreu a infração.

Art. 6º A JARI têm, na forma da lei, autonomia de convocação e decisão, sendo vinculadas ao órgão executivo de trânsito do município, nos termos do art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, respondendo seus membros judiciais e administrativamente pelos seus atos no âmbito de suas atribuições e competências.

Seção III  
Da Constituição da JARI:

Art. 7º A JARI será constituída por ato do Chefe do Executivo Municipal e integrada por um colegiado constituído por, no mínimo, quatro e no máximo seis membros titulares, facultando-se a suplência de mais 02 (dois) membros, a saber:

I - 02 (dois) integrantes, com amplos conhecimentos na área de trânsito, sendo um integrante com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme estabelece o item 4.1.a da Resolução CONTRAN nº 357/2010, em vigor, e outro, com nível superior, preferencialmente com inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Taboão da Serra;

II - 01 (um) representante, dentre nomes preferencialmente indicados em lista triplíce, por entidades representativas ligadas à área de trânsito, conforme estabelece o item 4.1.b da Resolução CONTRAN nº 357/2010, em vigor;

III - 02 (dois) representantes do órgão ou entidade de trânsito que impôs a penalidade, sendo obrigatório, ao menos, um integrante, conforme estabelece o item 4.1.a.2 da Resolução CONTRAN nº 357/2010, em vigor;

IV - 01 (um) auxiliar - secretário, que poderá ser servidor público.

§ 1º A JARI, com o mínimo de quatro integrantes, respeitará os três critérios obrigatórios para a sua constituição, estabelecidos nos itens 4.1 a 4.1.b.2 da Resolução Contran nº 357/2010.

§ 2º Em caso de alteração dos critérios obrigatórios para constituição da JARI, revogando-se a resolução em vigor, não haverá dissolução da turma da JARI atual. Neste caso, os integrantes designados para JARI cumprirão o restante do período de 01 (um) ano, o que ensejará para a constituição da JARI seguinte, novo Regimento Interno.

§ 3º A nomeação dos integrantes da JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivas de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feito por ato do Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

§ 4º A escolha do Presidente e dos demais membros deste colegiado deverá ser precedida do exame dos seus respectivos currículos, cuja apresentação é obrigatória, podendo tais funções recaírem sobre funcionários ou servidores públicos com cargos ou funções vinculados diretamente à Municipalidade ou com o respectivo órgão de trânsito com jurisdição sobre vias, junto a qual se instalará a respectiva JARI, mediante ato da Autoridade Máxima de Trânsito no Município.

§ 5º Caso a JARI constituída tenha os 02 (dois) representantes do órgão de trânsito que impôs a penalidade (Inciso III, Art. 7º), um deles será designado Coordenador da JARI, com atribuições definidas no Art. 13º deste Regimento, e sem direito a voto.

§ 6º Sempre que estiverem funcionando duas ou mais JARI junto ao órgão de trânsito, o Coordenador da JARI é responsável pela coordenação dessas juntas.

§ 7º Perderá a designação e será substituído, o membro que, durante o mandato tiver:

I Três faltas injustificadas, a critério da Autoridade Máxima de Trânsito, em 03 (três) reuniões consecutivas;

II Quatro faltas injustificadas, a critério da Autoridade Máxima de Trânsito, em 04 (quatro) reuniões intercaladas;

Art.8º Estão impedidos de integrar a JARI:

I - Membros e assessores diretos dos CETRANS - Conselhos Estaduais de Trânsito, do CONTRADIFE - Conselho de Trânsito do Distrito Federal, e de outras JARIs municipais, estaduais, federais ou do Distrito Federal;

II - Por ocasião do julgamento, aquele que tiver lavrado o respectivo auto de infração;

III - aquele que estiver cumprindo, ou tenha cumprido, penalidade de suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

IV - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas diretamente com CFCs - Centros de Formação de Condutores e agências de Despachantes;

V - Pessoas cujas respectivas CNH's - Carteiras Nacionais de Habilitação estejam suspensas ou cassadas.

Art. 9º A designação para compor a JARI será de um ano, sendo permitida a recondução dos seus membros, por no máximo, mais um período sucessivo, observando-se sempre as indicações pela forma prevista neste Regimento.

Seção IV  
Das Atribuições do Presidente da JARI:

Art. 10º Ao presidente da JARI cabe, especialmente:

I - Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;

II - Convocar as reuniões, uma vez por semana, sempre às terças-feiras, a partir das 09:00 horas;

III - Havendo necessidade, convocar reuniões extraordinárias mais de uma vez por semana, ou por período superior;

IV - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

V - Resolver questões de ordem, apurar votos e consig-

nar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

VI - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VII – Solicitar a Autoridade Máxima de Trânsito a aplicação do Efeito Suspensivo ao recurso, na forma da lei, quando for o caso;

VIII - Encaminhar as proposições previstas no artigo 4º inciso II deste regimento;

IX - Assinar os livros de atas das reuniões;

X - Fazer constar das atas a justificação das suas ausências às reuniões, bem como as dos demais membros;

XI - Comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI, as irregularidades observadas no que se refere aos seus deveres, proibições e responsabilidades.

Art. 11º Aos membros da JARI cabe, especialmente:

I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela coordenação de JARI;

II - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

III - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

IV - Solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

V - Solicitar informações às partes sobre matéria pendente ao julgamento, quando for o caso.

Art. 12º Ao Secretário da JARI cabe, especialmente:

I - Secretariar as reuniões da JARI;

II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - Manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, coerência dos julgamentos, estatística e relatórios;

IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI e, responsável por assumir as atribuições de coordenação de JARI, nos casos de vacância, ausência ou impedimento do Coordenador de JARI, conforme o artigo seguinte.

Parágrafo Único Caberá à SETRAM propiciar a JARI os recursos humanos e materiais de que ela necessitar para o seu pleno funcionamento.

Seção V  
Da Coordenação de JARI:

Art. 13º Sempre que houver Coordenador de JARI, caber-lhe, em especial, as seguintes atribuições:

I - Supervisionar a distribuição dos recursos para cada JARI;

II - Executar as atribuições previstas no artigo 10, incisos VI e X;

III - Examinar a correspondência sem destinatário específico e remetê-las a quem de direito;

IV - Presidir as reuniões dos membros da JARI, para as manifestações coletivas, troca de informações sobre julgamento, exame de matéria de interesse comum, debate sobre legislação, uniformização de procedimentos e tudo o mais que deva ser examinado coletivamente;

V - Atribuir ao secretário da JARI, a responsabilidade

de secretariar as reuniões previstas no inciso anterior;

VI - Encaminhar para o CETRAN as reivindicações e sugestões aprovadas nas reuniões;

VII - Divulgar para os membros e suplentes das JARIs as deliberações e demais atos do CETRAN, bem como as normas expedidas pelos órgãos de trânsito, de interesse comum.

Art. 14º As responsabilidades e atribuições do Coordenador de JARI, em caso de vacância ou nos casos de ausências e impedimentos, serão atribuídas ao Secretário de JARI.

Seção VI  
Das Reuniões

Art. 15º As reuniões ordinárias das JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias, dentro do expediente e na SETRAM.

Art. 16º As reuniões poderão acontecer com a maioria simples, desde que esteja presente o seu presidente, ou seu suplente, cabendo a cada titular e seu suplente, quando convocado, um voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 17º Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos na maioria de votos.

Art. 18º As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I - Abertura;

II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - Apreciação dos recursos preparados;

IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - Encerramento.

Art. 19º Os recursos apresentados a JARI serão distribuídos alternadamente aos seus membros, com poder de voto, como relatores.

Art. 20º Nos casos em que estiverem funcionando duas ou mais JARI junto à SETRAM, os recursos serão obrigatoriamente distribuídos a cada junta mediante sorteio, pelo Coordenador de JARI ou por seu substituto.

Art. 21º Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI, assegurada a preferência aos que versarem sobre apreensão ou cassação de documento de habilitação, bem como apreensão do veículo.

Art. 22º Não será admitida a sustentação oral do recurso em julgamento, do recorrente ou de quem o represente administrativa ou judicialmente.

Seção VII  
Dos Recursos

Art. 23º O recurso será interposto pelo recorrente ou seu procurador perante a autoridade recorrida, mediante petição protocolada, até o vencimento da notificação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da imposição da penalidade.

Art. 24º O recurso será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

I - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previsto em lei;

II - Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto no inciso anterior, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe o efeito suspensivo (Art. 285, CTB);

III - O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor;

IV - Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar

recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga.

Art. 25º Da Interposição dos Recursos:

I - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

a) qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível, o telefone;

b) dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou do documento de arrecadação pela repartição de trânsito;

c) características do veículo, extraídas do Certificado de Registro (CRV);

d) exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

e) documentos facultativos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso e;

f) comprovação da assinatura do recorrente mediante firma reconhecida ou cópia simples da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.

II - O Secretário ao receber o recurso providenciará o seu protocolo e o autuá-lo;

III - A capa de autuação deverá ser preenchida com a indicação do número do processo, ano, nome do interessado e a súmula do assunto;

IV - As folhas deverão ser numeradas e rubricadas;

V - Providenciar a juntada da cópia do AIIP;

VI - Providenciar a juntada da cópia do AR (aviso de recebimento pelos Correios);

VII - Verificar se os documentos mencionados pelo recorrente foram efetivamente juntados, assinalando-se as irregularidades.

Seção IX  
Disposições Finais

Art. 26º As repartições deverão dar às JARIS todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 27º A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a SETRAM examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito ou a supletiva, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 28 A função de membros da JARI será considerada prestação de serviço público relevante para a Administração Pública.

I - Aos membros da JARI, aos suplentes, quando substituírem os respectivos titulares, será devida a gratificação prevista na Lei nº 1.880/2009, de 15/06/2009.

Art. 29º Quando junto à repartição de trânsito não estiver funcionando efetivamente a JARI, sem prejuízo do efeito suspensivo previsto no artigo 25, inciso I, deste Regimento, a SETRAM representará ao poder competente para que seja sanada a irregularidade.

Parágrafo único. Idêntica providência será tomada pela SETRAM quando o número de JARI não for suficiente para o julgamento dos recursos.

Art. 30º O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 31º Mediante prévio entendimento com o Presidente ou com o responsável pela coordenação de JARIS, poderão ser colocados à disposição do órgão julgador funcionários e servidores públicos para fins determinados e com prazo certo.

Art. 32º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela SETRAM.

**PORTARIA Nº. 1399/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, tornar pública a composição do Conselho Municipal de Saúde.

buções que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, tornar pública a composição do Conselho Municipal de Saúde.

TITULARES REPRESENTANTES GOVERNO

José Alberto Tarifa  
Edson Jerônimo de Souza  
Fausto Souza Martino

SUPLENTES REPRESENTANTES GOVERNO

Thamires de Souza May  
Larissa Soares Guaitoli  
Inês Mamede do Rosário

USUÁRIOS REPRESENTANTES TRABALHADORES

Luciana de Abreu Costa  
Arlete Matos dos Santos Ribeiro  
Johnny Nobuyuki Miyamura  
Edna Trindade

REPRESENTANTES USUÁRIOS

Ledivan Lopes Seabra  
Edneuz Pereira da Silva  
Jorge Ferreira Lopes  
Antônio Marcos Gomes Ferreira  
Josué Marques de Souza  
Alair Rabelo Gomes  
Bruna Soares dos Santos

SUPLENTES USUÁRIOS

Ricardo Castro Pereira  
Antônio Carlos Souza

TITULAR PRESTADOR DE SERVIÇO

Braúlio de Melo Araújo

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 26 de maio de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº 1.404/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 29.958/2020 (folhas 40 a 44), DECIDE pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao Sr. AFRANIO SANTANA SILVA, matrícula funcional 030465, cargo Operador de Raio X, pela prática de INASSIDUIDADE HABITUAL, violando os artigos 34, inciso I e 37, inciso I, da LCM nº 224/2010.

Por determinação dos artigos 160 a 163 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 28 de maio de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº 1.405/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 26.144/2020 (folhas 92 a 96), DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora DALZIMAR DE JESUS SANTOS, matrícula funcional nº 039340, cargo Auxiliar de Enfermagem, pela violação dos artigos 13, incisos I e II e 17, inciso III da LCM nº 224/2010.

Por determinação do artigo 160 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 28 de maio de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº. 1407/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ODONTÓLOGO (PACIENTES ESPECIAIS) REF.: 2305		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	DANIELLE MINUCI NERY	34990294-X- SP

CARGO: ODONTÓLOGO (BUCOMAXILO) REF.: 2305		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	ALAN ORLETTI PAGANOTTO	1971584 - ES

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

#### PORTARIA Nº. 1437/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2018, em cumprimento a decisão judicial resolve NOMEAR, a partir desta data, o candidato para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO REF.: 834		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
56	ADELSON ANTONIO MARQUEZ	5158404-SC

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 02 de Junho de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

#### PORTARIA Nº. 1455/2021

Altera a composição de parte dos membros representantes do poder público municipal no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE tornar pública a nova composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, conforme Lei Municipal nº. 1.595/2005 e alteradas pelas Leis 1.971/2010 e 2.281/2018, para o biênio 2020/2022, conforme Pleito Eleitoral ocorrido em 28/08/2020, atualizando a Portaria 1.373/2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, os seguintes representantes titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente os seguintes servidores:

Membro Titular: Antônio Carlos Santos Marques, Matrícula nº 42554;  
Membro Suplente: Kelly Pagamonha dos Santos, Matrícula nº 43512.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da Senhora Bruna Aparecida Casarotti, para integrar o referido Conselho na qualidade de membro titular desta pasta.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada parte da Portaria PMTS nº 1.373/2021.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 08 de junho de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.422/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 29.476/2020 (folhas 47 a 52), DECIDE pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO a Sra. SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula funcional 035540, cargo Auxiliar de Enfermagem, pela prática de ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, violando o artigo 34, inciso II, da LCM nº 224/2010 e artigo 80, da LCM nº 18/1994.

Por determinação dos artigos 160 a 163 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 01 de junho de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.454/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decide RETIFICAR a Portaria nº 1.336/2021, datada de 18 de maio de 2021, considerando o parecer final da Comissão no Processo nº 28.396/2020 (folhas 37 a 42), resolve converter a EXONERAÇÃO A PEDIDO, constante na Portaria nº 1.294/2020, datada de 03 de dezembro de 2020, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO a servidora MARIA ANIKELLE ARAUJO, matrícula funcional 049612, cargo Assistente de Desenvolvimento Escolar, pela prática de Inassiduidade Habitual e Abandono de Cargo, na forma dos artigos 34, inciso I, 35 e 37, inciso I da LCM nº 224/2010, sem prejuízo do dever de ressarcimento ao erário pelos dias recebidos e não trabalhados.

Por determinação dos artigos 160 a 163 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 07 de junho de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

#### PORTARIA SGP Nº 021/2021

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 12.460/2021, sob o rito sumário, para apuração dos fatos contidos no processo em epígrafe, a qual passa a fazer parte para todos os efeitos, em desfavor da servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 050049, cargo Técnica de Enfermagem, por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas aproximadamente 60 (sessenta) faltas injustificadas e consecutivas no período de março/2021 a abril/2021, violando em tese os artigos 34, inciso I e 35 da LCM nº 224/2010, com os seguintes membros da comissão permanente da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por meio da Portaria nº 562/2021: ALEX ARAUJO DOS SANTOS (PROCURADOR MUNICIPAL), BEATRIZ DA SILVA MELO RIBEIRO (SMS) e MARIA APARECIDA RODRIGUES (SMS), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 01 de junho de 2021.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA SGP Nº 022/2021

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o artigo 45, inciso III, da LCM nº 224/2010, considerando o parecer final da Comissão e a decisão da Chefia Imediata contida nos autos (fls. 38/39), DECIDE aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Sr. AILTON JOSÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional 043131, cargo Operador de Trânsito, por violação do artigo 13, incisos VI e VIII, e artigo 17, inciso V da LCM nº 224/2010, conforme os fatos apurados no processo nº 11.763/2021.

Por determinação do artigo 160, da LCM nº 224/2010, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 07 de junho de 2021.

ALEXANDRE DEPIERI- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1419	Exonerar a Pedido	ANDERSON BRAGANÇA DA SILVA	MÉDICO	1/6/2021
1420	Exonerar a Pedido	ADRIANA TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	1/6/2021
1421	Exonerar a Pedido	SHIRLEY SUSAN DAMIAO DOS SANTOS	A.D.E.	1/6/2021
1424	Nomear	JENNIFER SANTOS SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1/6/2021
1425	Nomear	GERALDO CARDOSO FILHO	ASSESSOR ESPECIAL III	2/6/2021
1426	Revogar a Designação	ELIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA VA-RISCHI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2/6/2021
1427	Designar	JOYGE FERREIRA TAVARES GUILHEM	DIRETOR DE ESCOLA	2/6/2021
1428	Designar	CAMILA GOUVEA DE SOUSA	VICE DIRETOR	2/6/2021
1429	Designar	ESTER ZUZO DE JESUS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2/6/2021
1430	Designar	EVELYN SANTOS OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2/6/2021
1431	Nomear	PATRICIA DA CONCEIÇÃO PIRES	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE II	2/6/2021
1435	Exonerar	DIEGO DE SOUZA GAMA SILVA	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE II	2/6/2021
1436	Nomear	DIEGO DE SOUZA GAMA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	2/6/2021
1432	Nomear	JOSEFA ROSA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	2/6/2021
1439	Nomear	LUCAS PEREIRA DO CARMO	CHEFE DE EQUIPAMENTO	2/6/2021
1440	Nomear	JOSE NILSON DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	7/6/2021
1441	Nomear	ISABELLA ALMEIDA	CHEFE DE SETOR	7/6/2021
1442	Nomear	GUSTAVO DUARTE PIRES	CHEFE DE SETOR	7/6/2021
1443	Exonerar a Pedido	MARINA CLAUDIA OLIVEIRA PAULA	AUXILIAR DE CLASSE	7/6/2021
1444	Exonerar a Pedido	MARIA EDVANIA MATIAS DE ARAUJO	AUXILIAR DE CLASSE	7/6/2021
1445	Exonerar a Pedido	ELOINA ESTELA DE OLIVEIRA ZANNINO	AUXILIAR DE CLASSE	7/6/2021
1446	Exonerar a Pedido	RENAN DA SILVA LEAL	AUXILIAR DE CLASSE	7/6/2021
1447	Exonerar a Pedido	CAMILA BRANDAO DE SOUSA	AJUDANTE GERAL	7/6/2021
1448	Exonerar a Pedido	SYLVIA HELENA DUTRA DE BIASE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7/6/2021
1449	Exonerar a Pedido	RICARDO CORREA LIMA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ATIV CULT E EDUCATIVAS	7/6/2021
1456	Revogar a Designação	DANIELA FAGUNDES GAWLIK	DIRETOR DE ESCOLA	9/6/2021
1457	Revogar a Designação	ROSELI APARECIDA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	9/6/2021
1458	Designar	ROSELI APARECIDA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	9/6/2021
1459	Designar	ANDREA LEOPOLDINO DE GOUVEIA	VICE DIRETOR	9/6/2021
1460	Designar	FRANCIS MARISOL RODA XIMENES DOS SANTOS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	9/6/2021
1461	Exonerar a Pedido	IVANISIA ROCHA RAMOS LINO	ENFERMEIRO	9/6/2021
1462	Exonerar a Pedido	GEANE CARLA GONCALVES LEAL	PEB I	9/6/2021
1463	Nomear	GABRIELA CAMPINAS PIMENTEL	CHEFE DE SETOR	9/6/2021
1464	Exonerar	AROLD FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	9/6/2021

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº G-16/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2948/2019 - OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO -** “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro para Ambulâncias e Motos, conforme edital e seus anexos”. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR, brasileiro, portador do CIRG nº 33.938.923-0 e inscrito CPF nº 365.747.098-06 e de outro lado à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ nº 61.074.175/0001-38, por seu (s) representante(s) legal(ais), ao final nominado(s), ambas, devidamente qualificadas no instrumento de Contrato, convencionaram entre si, proceder ao presente SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO g-16/19, para as finalidades abaixo descritas: 1 – Fica acrescida à quantidade inicialmente contratada, o seguro de 1 (um) veículo, perfazendo o total de 7 (sete) veículos e 2 (duas) motocicletas seguradas. 2- Em razão do acréscimo quantitativo de que trata o item 1, o valor inicial do Termo de Contrato fica acrescido em R\$ 2.361,00 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais), que equivale a 25% do valor inicial do Contrato, passando a perfazer o total de R\$ 11.805,00 (onze mil, oitocentos e cinco reais). 3 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se o prazo a partir de 02/05/2021 com término em 01/05/2022. 4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 02 de maio de 2021. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - Secretário de Administração - ALEXANDRE PONCIANO SERRA – Secretário - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ. nº. 61.074.075/0001-38 - Gestor do contrato - JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA - Secretário Municipal de Saúde - WAGNER LUIZ ECKSTEIN - Secretário Municipal de Assistência Social.

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº G-026/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9975/2018 - OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO -** “Contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado, simétrico e exclusivo, na velocidade de 200mbps (duzentos megabits por segundo) entre a prefeitura de Taboão da Serra e a rede mundial de computadores - internet 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados + Redundância de rede na velocidade de 200mbps (duzentos megabits por segundo) IP permanente, dedicado, simétrico e exclusivo entre a prefeitura de Taboão da Serra e a rede mundial de computadores - internet 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados”. - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR, brasileiro, portador do CIRG nº 33.938.923-0 e inscrito CPF nº 365.747.098-06 e de outro lado à empresa AMÉRICA NET LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F sob nº 01.778.972/0001-74, com sede à Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 conjunto 502, Bairro: Tamboré, Cidade: Barueri, Estado: São Paulo, CEP 06460-040, Telefone: (11) 3500-1000, neste ato representado, nos

termos do Instrumento de Procuração Pública, lavrada no livro nº 1120 – Pág. 345/348 – 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, pelos Senhor(a) FLAVIO PINTO DA FONSECA, diretor comercial, portador do documento de Identidade R.G. nº 5053242-SSP/PE e do CPF nº 023.975.814-50 e Senhor EDUARDO DA SILVA VALE, brasileiro, diretor tecnologia e operações, portador do RG nº 26.656.317-x e CPF nº 266.491.788-96; ao final assinado, ambos, devidamente, qualificados no Instrumento de Contrato, convencionaram entre si, proceder ao presente QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, para as finalidades abaixo descritas: 1 – Fica prorrogado o prazo do contrato em questão por 12 (doze) meses a vigência, iniciando-se o prazo a partir de 09/05/2021 com término em 08/05/2022. 2 – Para este novo período de vigência contratual, o valor mensal estimado será de R\$ 3.210,32 (três mil, duzentos e dez reais e trinta e dois centavos) e o anual estimado de R\$ 38.523,84 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). 3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais teores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 07 de maio de 2021. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR-Secretário de Administração-FLAVIO PINTO DA FONSECA - Diretor Comercial - EDUARDO DA SILVA VALE - Diretor de Tecnologia e Operações - AMÉRICA NET LTDA - C.N.P.J. nº 01.778.972/0001-74-CONTRATADA.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.243/2018 - PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº E-008/2019 - OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO -** “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de oficinas de esporte, cultura, lazer e formação técnica geral para o mundo do trabalho, para atender as crianças e os adolescentes nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social”. - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR e de outro lado à empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA.-ME, C.N.P.J./M.F. sob nº. 03.458.761/0001-80, com sede na Rua Itamarati, nº 156, Sala 01, Jardim Alvorada, Cambé/PR, CEP: 86.191-130 Telefone: (43) 3035-5414, neste ato, representada pelo Sr. Guilherme Polonio Guasti, portador do documento de identidade R.G. nº. 6.238.458-1 SSP/PR e CPF nº 006.373.799-00, ao final assinados, ambos, devidamente, qualificados no Instrumento de Contrato, convencionaram entre si, proceder ao presente SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, para as finalidades abaixo descritas: 1 – Fica prorrogado o prazo do contrato em questão por 12 (doze) meses a vigência, iniciando-se o prazo a partir de 31/05/2021 com término em 30/05/2022. 2 - Para este novo período de vigência contratual o valor será de R\$ 97.028,14 (noventa e sete mil, e vinte e oito reais e quatorze centavos), em razão da aplicação do reajuste contratual, pelo IPCA índice de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 6,4293%. - 3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais teores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 28 de maio de 2021. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - Secretário Municipal de Administração - GUILHERME POLONIO GUASTI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA.-ME – CONTRATADA – Gestor - WAGNER LUIZ ECKSTEIN - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**INEXIGIBILIDADE Nº I-04/2021 - Processo nº 13.566/2021 - OBJETO: ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A x PMTS, EM TRÂMITE PERANTE A 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, AUTOS DO PROCESSO Nº 1008418-96.2018.8.26.0609. DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -** À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos, e com fulcro no disposto no 74, II, “b”, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da Engenheira civil Vera Regina Nogueira de Sá, devidamente registrado no CREA nº 260190802-5, para a elaboração de Parecer Técnico, nos autos de Procedimento Comum Cível – Prestação de serviços – CAVO Serviços e Saneamento S/A x PMTS, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, auto do Processo nº 1008418-96.2018.8.26.0609, no valor total de

R\$ 45.333,33 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do aditamento na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 04 de junho de 2021.WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR - Secretário de Administração - DECISÃO DO PREFEITO - RATIFICADO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Administração, de contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da Engenheira civil Vera Regina Nogueira de Sá, devidamente registrado no CREA nº 260190802-5, para a elaboração de Parecer Técnico, nos autos de Procedimento Comum Cível – Prestação de serviços – CAVO Serviços e Saneamento S/A x PMTS, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, autos do Processo nº 1008418-96.2018.8.26.0609, no valor total de R\$ 45.333,33 (quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do aditamento na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 04 de junho de 2021.JOSÉ APRÍGIO DA SILVA – Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº. E-002/2021. Processo Administrativo Nº. 12118/2020. Objeto: RP – “Aquisição de móveis, equipamentos e materiais de apoio escolar”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: \*Aliança Corp Com. Prod. Geral Serv. Ltda, para o item e pelo valor unitário: 11 - carro coletor de lixo - capacidade 120 l./un – R\$ 262,78; \*Seixas Tecnologia em Soluções Me, para os itens e pelos valores unitários: 9 - placa de tatame em eva (creche I,II e III)/un – R\$ 60,00; 12 - quadro mural de feltro/un – R\$ 118,00; 13 - quadro branco 90x120 cm/un – R\$ 185,00;6 - cadeira para alimentacao/un – R\$ 519,00; \*Loja da Escola Ltda – Epp, para os itens e pelos valores unitários: 1 - conjunto refeitório azul c/01 mesa e 02 bancos/cnj – R\$ 616,99; 14 - conjunto escolar FNDE modelo professor/cnj – R\$ 342,90; 17 - conjunto coletivo infantil/cnj – R\$ 428,00;5 - conjunto aluno 04/un – R\$ 240,90; \*Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eireli Me, para os itens e pelos valores unitários: 15 - armario aço 02 portas - prateleira de madeira/un – R\$ 1.694,99; 10 - armario de aço com 02 portas - fnde/un – R\$ 1.358,00; 16 - arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensas/un – R\$ 1.944,99; \*Comercial Krf Eireli, para o item e pelo valor unitário: 3 - cadeira para criança de 05 a 06 anos-sala informat/un – R\$ 429,50; \*Achei Indústria de Móveis Ltda, para o item e pelo valor unitário: 4 - mesa de reuniao/un – R\$ 750,00; \*Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli, para o item e pelo valor unitário: 2 - conjunto refeitório infantil - fnde/cnj – R\$ 650,00; \*Confiança Comércio de Produtos Ltda, para os itens e pelos valores unitários: 7 - colchonete para repouso/un – R\$ 92,99; 8 - colchonete para trocar da creche/un – R\$ 47,98, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 26 de maio de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRE-GÃO PRESENCIAL Nº G-056/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.174/2018 - OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO -** “Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) mamógrafo, com fornecimento de 01 (uma) processadora de filme, 01 (uma) estação de tratamento de efluentes químicos, com manutenção preventiva e corretiva”, nos termos do edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente termo para todos os seus efeitos.- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR, brasileiro, portador do CIRG nº 33.938.923-0 e inscrito CPF nº 365.747.098-06 de outro lado à empresa o KON TATO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F sob nº 61.304.069/0001-01, e Inscrição Estadual 112.797.318.115, com sede à Rua Inácio Proença de Gouveia, nº. 1.078, Bairro Parque Peruche, Cidade São Paulo, Estado São Paulo, Cep. 02534-010, Telefone: (11) 3857-3555, neste ato, representada pelo Senhor(a) CONCEIÇÃO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, sócia-gerente, portadora do documento de Identidade R.G. nº 11.039.272 e CPF nº 995.074.478-49, devidamente qualificado, no instrumento de Contrato inicial, convencionaram entre si, proceder ao presente TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, para as finalidades abaixo descritas:1 – Constitui objeto do presente instrumento

a alteração qualitativa do objeto do Termo de Contrato, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no percentual aproximado de 9,82% do valor inicial atualizado, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 22.043,84 (vinte e dois mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da justificativa técnica da Secretaria de Saúde; 2 – Em razão do aditamento, o valor global do Termo de Contrato passa a ser de R\$ 246.381,68 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e sessenta e oito centavos); 3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais teores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 01 de junho de 2021. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR - Secretário de Administração - CONCEIÇÃO DE SOUZA DOS SANTOS - KON TATO COMERCIAL LTDA EPP - C.N.P.J./M.F sob nº 61.304.069/0001-01- Gestor do Contrato: JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA - Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-046/2021. Processo licitatório: 8376/2021. Objeto: Registro de Preço para a “Aquisição de Tubo de Concreto, Tijolo, Blocos e Tampa de Bueiro”. Sessão pública de processamento: dia 25/06/2021 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico compras.br.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e compras.br.com.br. Taboão da Serra, 10 de junho de 2021. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração

**5º AVISO DE LICITAÇÃO CADERNO 5**

Pregão Eletrônico nº. E-070/2020. Processo licitatório: 3054/2020. Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INFRA-ESTRUTURA E OPERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP, ENVOLVENDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS, EXPERIÊNCIAS E OUTROS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”. Sessão pública de processamento: dia 28/06/2021 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico compras.br.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e compras.br.com.br. Taboão da Serra, 10 de junho de 2021. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita após as tentativas de notificação dos contribuintes pessoalmente e pela via postal, notifica os contribuintes abaixo relacionados para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos 229, 230 e 287 da Lei Complementar 193/2009 (CTM). O prazo para pagamento da notificação/multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após publicação.

Notificação de Lançamento Nº: 26-2021  
Processo nº: 25536/2020  
Contribuinte: CONCRETO CONFIANÇA LTDA  
CCM: 31232  
CPF/CNPJ: 11.632.466/0001-26  
Tributos devidos e respectivos valores originais: ISSQN referente a serviços prestados.

ISSQN 2017: R\$ 32.983,86 - Atualizado: R\$ 72.152,08  
ISSQN 2018: R\$ 47.888,10 - Atualizado: R\$ 99.644,64  
TOTAL: R\$ 80.871,96 - Atualizado:  
R\$ 171.796,72

Embasamento legal para a cobrança: Lei Complementar nº 193/2009, Artigo 57 §1º, e Anexo I.

Tributos devidos e respectivos valores originais: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 5966/2021

Multa por não emitir Notas Fiscais conforme declarações do Simples Nacional: R\$ 1.233,26

Embasamento legal para a cobrança: Lei Complementar nº 193/2009, Artigos 66 e 67.

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e ins-

critos em dívida ativa.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma do Edital 04/2018 no artigo 9.2, em cumprimento a decisão judicial resolve CONVOCAR o candidato habilitado para o cargo de Guarda Civil Municipal, para entrega de documentação e preenchimento de formulário referente à INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

CLASS	NOME	DOCUMENTO	CARGO
50	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE MORAES	345805446-SP	Guarda Civil Municipal (masculino)

Taboão da Serra, 01 de Junho de 2021.  
Dr. ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Relatório de Movimentação de processos da Coordenadoria de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo**

- Processo: 13.852/2021  
Requerente: Erivan Adriano da Silva  
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Deferido  
Data: 31/05/2021
- Processo: 13.976/2021  
Requerente: Sustenpack Embalagens Sustentáveis Importação e Exportação Ltda  
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo  
Situação: Deferido  
Data: 31/05/2021
- Processo: 13.975/2021  
Requerente: Pedro Iwao  
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo  
Situação: Deferido  
Data: 31/05/2021
- Processo: 27.929/2011  
Requerente: Sebastião João Galina  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010  
Situação: Comuniquese  
Data: 31/05/2021
- Processo: 32.433/2020  
Requerente: Rosa Thereza Basile  
Assunto: Solicitação  
Situação: Comuniquese  
Data: 31/05/2021
- Processo: 7551/2021  
Requerente: Dalvanete Vilela Santos  
Assunto: Desdobro de Lote  
Situação: Comuniquese  
Data: 31/05/2021
- Processo: 4074/2018  
Requerente: Lucimar Pereira Paiva de Almeida  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Comuniquese  
Data: 31/05/2021
- Processo: 32.359/2016  
Requerente: Julio Alberto Salgueiro  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Deferido  
Data: 31/05/2021
- Processo: 13.648/2018  
Requerente: Leandro Santos Martins  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Comuniquese  
Data: 31/05/2021
- Processo: 25.692/2011  
Requerente: Sebastião Reis Pereira  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2011  
Situação: Comuniquese  
Data: 31/05/2021
- Processo: 32.928/2020  
Requerente: Rosenildo Pereira de Brito  
Assunto: Alvará de Demolição  
Situação: Comuniquese  
Data: 31/05/2021
- Processo: 33.968/2013  
Requerente: Marcelo Mandelli

Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012  
Situação: Comunique-se  
Data: 31/05/2021

Processo: 14.539/2018  
Requerente: Estrela do Mar Participações e Administração de Bens Ltda  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 31/05/2021

Processo: 14.177/2.021  
Requerente: Daniela da Silva de Olinda  
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Deferido  
Data: 01/06/2.021

Processo: 3.929/2.021  
Requerente: João Batista Fernandes Costa  
Assunto: Desdobro de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 01/06/2021

Processo: 13.956/2018  
Requerente: Roberto Atsushi Yamamoto  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 01/06/2021

Processo: 17.268/2014  
Requerente: Celio de Souza Lima  
Assunto: Rememoração de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 01/06/2021

Processo: 25.994/2013  
Requerente: Massagi Moruyama  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Deferido  
Data: 01/06/2021

Processo: 28.579/2012  
Requerente: Metal Primer Industria e Comercio de Painéis Ltda  
Assunto: Desdobro de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 01/06/2021

Processo: 14.259/2021/2021  
Requerente: MC Desing Com. de Peças para Elevadores Ltda - Me  
Assunto: Cadastro de Empresa de Engenharia  
Situação: Comunique-se  
Data: 01/06/2021

Processo: 11.385/2021  
Requerente: Magali Tadeu Thomazini  
Assunto: Desdobro de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 01/06/2021

Processo: 38.696/2014  
Requerente: Luiza Silva Almeida  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014  
Situação: Comunique-se  
Data: 01/06/2021

Processo: 1900/2021  
Requerente: Posh Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me  
Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se)  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/06/2021

Processo: 28.918/2020  
Requerente: Juliano Amaro Fernandes  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/06/2021

Processo: 30.468/2017  
Requerente: Roberto Jesus Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/06/2021

Processo: 40.106/2013  
Requerente: Valdemir Ramos da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012  
Situação: Comunique-se  
Data: 02/06/2021

Processo: 12.663/2021  
Requerente: Marcos Antonio Saturnino  
Assunto: Comunicação

Situação: Comunique-se  
Data: 03/06/2021

Processo: 38.417/2014  
Requerente: Evaristo Liger Freijeiro  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/06/2021

Processo: 13.328/2021  
Requerente: Clemar Engenharia Ltda  
Assunto: Cadastro de Empresa de Engenharia  
Situação: Deferido  
Data: 03/06/2.021

Processo: 14.456/2.021  
Requerente: Anderson Casarin de Almeida  
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Deferido  
Data: 03/06/2.021

Processo: 13.604/2018  
Requerente: Maria de Lourdes Martins Monteiro Vazami  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/06/2021

Processo: 16.421/2011  
Requerente: Eli Bonfim  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2011  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/05/2021

Processo: 18614/2020  
Requerente: ZRS Administração de Imóveis Eireli  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: : Deferido  
Data: 03/06/2.021

Processo: 10.815/2018  
Requerente: Francisco Aguiar de Souza  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/03/2021

Processo: 14.649/2021  
Requerente: ARR Construtora e Incorporadora Ltda  
Assunto: Termo Aditivo  
Situação: Deferido  
Data: 04/06/2021

#### RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Processo: 14.630/2021  
Requerente: Michilini Pierre Infantini  
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Deferido  
Data: 07/06/2021

Processo: 32.903/2014  
Requerente: Celso Satomi Haga  
Assunto: Alvara de Edificação  
Situação: Deferido  
Data: 04/06/2021

Processo: 13.885/2018  
Requerente: Jose Francisco Fernandes  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Deferido  
Data: 04/06/2021

Processo: 9.087/2015  
Requerente: Jesuino Gomes da Silva  
Assunto: Desdobro de lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 07/06/2021

Processo: 3.048/2021  
Requerente: Valeria de Souza Gallinari  
Assunto: Desdobro de lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 07/06/2021

Processo: 13.419/2018  
Requerente: Marinalva Maria de Melo  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 07/06/2021

Processo: 27.149/2020  
Requerente: Lamou Empreendimentos Ltda  
Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos

Situação: Comunique-se  
Data: 07/06/2021

Processo: 14.651/2021  
Requerente: SDT 3 Centro Comercial Ltda  
Assunto: Alvará de Autorização Provisório  
Situação: Comunique-se  
Data: 07/06/2021

Processo: 49.453/2019  
Requerente: Joel de Oliveira Campos  
Assunto: Alvará de Edificação e Demolição  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/06/2021

Processo: 25.295/2019  
Requerente: Antonio Pereira Arrais  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/06/2021

Processo: 27.843/2011  
Requerente: Felício Hirata  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 228/2010  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/06/2021

Processo: 34.322/2016  
Requerente: Paulo Pais dos Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/06/2021

Processo: 27.330/2019  
Requerente: Gilberto Motas de Moura  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/06/2021

Processo: 31.049/2016  
Requerente: Josival Soares da Silva  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 08/06/2021

Processo: 29.021/2020  
Requerente: Perciliana Construtora Eireli  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 14.631/2021  
Requerente: Reinaldo Fernandes  
Assunto: Renovação Cadastral de Profissional Liberal  
Situação: Deferido  
Data: 09/06/2021

Processo: 15.117/2021  
Requerente: Thiago Sanches Ladario  
Assunto: Renovação de Cadastro de profissional Liberal  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 28.087/2021  
Requerente: Ramm Tecnologia em Manutenção e Automação Ltda  
Assunto: Alvará de Obra Terra  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 11.081/2021  
Requerente: Aldo Silva Borges  
Assunto: Desdobro de lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 30.017/2020  
Requerente: Marcio Luiz Barto  
Assunto: Desdobro de lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 4.973/2021  
Requerente: JM Incorporações Ltda

Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 10.784/2021  
Requerente: Jose Aparecido Gonçalves de Souza  
Assunto: Desdobro de lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 33.541/2016  
Requerente: Anadiso Marques de França  
Assunto: Programa de Regularização LC nºs 323/2014 e 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 11.039/2018  
Requerente: Sergio Kenzo Kamei  
Assunto: Desdobro de Lote  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 12.181/2018  
Requerente: Antonio Augusto Fonseca  
Assunto: Desdobro de Area  
Situação: Comunique-se  
Data: 09/06/2021

Processo: 31.612/2020  
Requerente: Rubens de Souza Pedro  
Assunto: Alvará de Regularização  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/06/2021

Processo: 39.748/2013  
Requerente: Reinaldo Pereira da Rocha  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/06/2021

Processo: 33.787/2020  
Requerente: Cristina Costa Neves de Brito  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/06/2021

Processo: 37.732/2016  
Requerente: Domingos da Silva Leite  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/06/2021

Processo: 16.490/2019  
Requerente: Diogenes Montemor Junior  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 10/06/2021

Processo: 51.788/2019  
Requerente: Josivaldo Gonzaga de Souza  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/06/2021

Processo: 26.677/2017  
Requerente: Instituição Paulista Adventista de Ed. e A. Social  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/06/2021

Processo: 10.885/2021  
Requerente: Cristina Costa Neves de Brito  
Assunto: Alvará de Obra de Terra  
Situação: Comunique-se  
Data: 11/06/2021

Processo: 2.647/2.021  
Requerente: Antonio Beserra da Silva  
Assunto: Certificado de Conclusão  
Situação: Deferido  
Data: 11/06/2021

#### SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO POR EDITAL CADASTRO DE EMPRESAS - VRE-REDESIM

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento de Tributos, notifica os contribuintes elencados na tabela abaixo que o cadastro/atualização de inscrição mobiliária solicitado através do sistema VRE-REDESIM foi finalizado, bem como cancelamento, indeferimento e bloqueio de ofício. Para os casos de cadastro, alteração de endereço, horário, publicidade ou de área do estabelecimento foram geradas taxas a serem recolhidas. Os boletos podem ser retirados no site da Prefeitura de Taboão da Serra ou, presencialmente, na Central de Atendimento ao Contribuinte, situada na Rua Elisabeta Lips, nº 55 Jardim Bom Tempo, das 8:30 às 16:30 horas.

O não recolhimento das taxas acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa, com os devidos acréscimos legais.

**PERÍODO - MAIO/2021**

PROCESSO	CCM	Nome / Razão Social	CNPJ	TIPO
10456/2020	50907	EMPORIO GABISA LTDA	35.756.086/0001-61	CADASTRO
29598/2020	52457	MARIA AMELIA ROSA DE ALBERGARIA	39.609.669/0001-10	CADASTRO
13659/2021	52490	WEB STYLUS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	36.337.722/0001-83	CADASTRO
30248/2020	52558	ANDREA MARTINS DE CARVALHO 17991974847	22.901.517/0001-94	CADASTRO
32046/2020	52801	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	09.060.964/0172-56	CADASTRO
32262/2020	52813	NOZOMI KIDS CONFECÇÕES EIRELI	39.927.910/0001-50	CADASTRO
32777/2020	52884	J S GOMES - FITNESS	21.144.535/0001-06	CADASTRO
33005/2020	52918	GGBYTESP ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	40.066.296/0001-68	CADASTRO
33183/2020	52930	ED CARLOS FERREIRA 18706104827	39.827.830/0001-22	CADASTRO
33286/2020	52939	JOALHERIA E RELOJOARIA A ITALIANA LTDA	34.612.780/0004-95	CADASTRO
33590/2020	52968	DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS CHEGA MAIS EIRELI	37.532.808/0005-53	CADASTRO
33588/2020	52970	KING MOLDURAS COMERCIAL EIRELI	29.289.666/0001-93	CADASTRO
33966/2020	53003	BIKBOX DO BRASIL LTDA	40.156.910/0001-82	CADASTRO
134/2021	53032	DROGARIA NOVA MAIS LTD	28.950.132/0001-01	CADASTRO
235/2021	53043	SUPERMERCADO PORTO SEGURO TABOAO LTDA	19.994.642/0004-24	CADASTRO
354/2021	53056	LUMIPOSTES COMERCIO DE POSTES E LUMINARIAS EIRELI	22.266.003/0001-04	CADASTRO
750/2011	53111	UTOPIA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	40.305.644/0001-02	CADASTRO
679/2021	53124	WRV TABOAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.293.902/0001-88	CADASTRO
694/2021	53128	COMEFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31.143.859/0001-83	CADASTRO
1081/2021	53165	M.J.S PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	04.442.817/0001-70	CADASTRO
1035/2021	53166	VILLAGE PET SHOP LTDA	07.808.422/0004-80	CADASTRO
1743/2021	53209	HC04 PRINT IMPRESSAO DIGITAL LTDA	10.487.929/0001-40	CADASTRO
1885/2021	53220	CLINICA MEDICA ANHANGUERA LTDA	09.544.327/0088-50	CADASTRO
1960/2021	53223	IMCIL-COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	01.675.449/0002-01	CADASTRO
2202/2021	53237	POLLYRESINAS - IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTR	36.905.132/0002-90	CADASTRO
2249/2021	53245	UX INDUSTRIA DE MOBILIARIO E DISPLAY LTDA	40.500.773/0001-51	CADASTRO
3079/2021	53296	AERO METAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	40.572.434/0001-80	CADASTRO
3109/2021	53300	ALEXANDRE GOMES BISPO	33.623.030/0001-03	CADASTRO
3161/2011	53304	CONTIERI & CASTRO ARQUITETURA LTDA	40.589.200/0001-46	CADASTRO
5198/2021	53482	P P DE ARAUJO MAIA LTDA	40.814.218/0001-02	CADASTRO
5345/2021	53489	LOCAUTOAPP LOCADORA DE VEICULOS LTDA	40.825.419/0001-05	CADASTRO
5403/2021	53502	REPAIR 2GO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.930.377/0001-64	CADASTRO
5799/2021	53532	MRS LISBOA CARNES	40.892.102/0001-83	CADASTRO
6279/2021	53570	RUBENS MENDONCA FELIX 24984866829	31.076.873/0001-01	CADASTRO
6406/2021	53580	JONATHAN DA GAMA E SILVA 36333127817	40.790.218/0001-01	CADASTRO
6412/2021	53582	A & C COSMETICOS LTDA	29.087.077/0001-22	CADASTRO
6251/2021	53621	WA CONSTRUCOES	41.017.438/0001-60	CADASTRO
7498/2021	53657	RIAWIARE MOVEIS PLANEJADOS E DECORACOES LTDA	33.586.919/0001-68	CADASTRO
7633/2021	53665	MARCELA JIMENA JUSTINIANO VENTURA SERVICOS MEDICO	40.948.673/0001-92	CADASTRO
7846/2021	53694	TRIDOCES COMERCIO DE DOCES E TABACARIA LTDA	38.193.866/0002-10	CADASTRO
7850/2021	53697	ANA PAULA NEVES SANTOS LTDA - ME	40.996.010/0001-43	CADASTRO
7851/2021	53698	L.C.P.LIMA TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE GAS GLP	40.923.220/0001-01	CADASTRO
7876/2021	53699	OSHIMA FARMA LTDA	41.110.440/0001-89	CADASTRO
7917/2021	53702	MAIS VC DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	40.812.366/0001-80	CADASTRO
7895/2021	53713	A MAIA COM. DE ALIMENTOS LTDA	35.220.035/0001-10	CADASTRO
7919/2021	53716	AVELAR TRAJANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	36.674.066/0001-04	CADASTRO
7981/2021	53722	RAYANE SANTOS NAIL DESIGNER LTDA	40.999.959/0001-05	CADASTRO

8030/2021	53727	OUGI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	39.147.931/0001-52	CADASTRO
12993/2021	53730	ALESSANDRA GRELLET 13028590808	39.872.309/0001-07	CADASTRO
8046/2021	53731	ADEU DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS 40333833104	41.086.069/0001-67	CADASTRO
8125/2021	53740	ETHIC ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	19.059.792/0001-06	CADASTRO
8751/2021	53789	SUSTENPACK EMBALAGENS SUSTENTAVEIS IMPORTACAO E E	33.709.396/0002-80	CADASTRO
8760/2021	53790	AREIA SPORTS LTDA	41.283.677/0001-61	CADASTRO
8866/2021	53801	SERGIO MACEDO BASTOS	41.258.711/0001-48	CADASTRO
8890/2021	53804	V. B. DE SOUZA CABRAL FAST FOOD LTDA	41.132.080/0001-16	CADASTRO
9047/2021	53822	CORUS-ARMAZENAGEM, LOGISTICA,TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA	07.071.578/0002-69	CADASTRO
9093/2021	53828	G7 INTELIGENCIA ARTIFICIAL EM SISTEMAS LTDA	41.353.389/0001-36	CADASTRO
9118/2021	53835	STUDIO MALU EIRELI	41.451.290/0001-77	CADASTRO
9128/2021	53839	MASTERCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE	41.128.147/0001-49	CADASTRO
9172/2021	53846	SANTA LUZIA GESTAO E ADMINISTRACAO LTD	20.392.443/0001-82	CADASTRO
9249/2021	53863	DELTA PACK MAQUINAS DE EMBALAGENS LTDA	41.483.286/0001-90	CADASTRO
9516/2021	53889	REI DO OLEO LEVES E PESADOS TABOAO LTDA	41.497.647/0001-58	CADASTRO
9537/2021	53893	STUDIO 379	41.506.818/0001-68	CADASTRO
9539/2021	53894	RAUL FERREIRA GONCALVES	41.357.317/0001-67	CADASTRO
6480/2021	53897	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DA CIDADANIA	41.548.497/0001-64	CADASTRO
9648/2021	53912	JOSE OSCAR DOS SANTOS 41442415568	34.824.963/0001-21	CADASTRO
97258/2021	53926	ANTONIO FERNANDES DA SILVA DROGARIA	24.812.235/0002-27	CADASTRO
9794/2021	53937	HELP CELL COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	10.901.416/0001-34	CADASTRO
9805/2021	53939	MARCONE FERREIRA DE NORONHA	33.055.840/0001-00	CADASTRO
9903/2021	53944	JESSICA RODRIGUES GROSSI 23296877886	36.302.555/0001-35	CADASTRO
9921/2021	53950	REVIVER MENTORIA E BEM ESTAR - ESTETICA E CUIDADOS PESSOAIS LTDA	35.768.325/0001-01	CADASTRO
6462/2021	53952	BIEL COMUNICACAO LTDA	29.189.161/0001-57	CADASTRO
10509/2021	53995	C. DA CONSULTA DENTAL LTDA.	40.121.595/0005-81	CADASTRO
10600/2021	54003	LB SWEET SORVETERIA LTDA	33.583.068/0001-08	CADASTRO
10643/2021	54008	BREASTFEEDING STORE COMERCIO DIGITAL EIRELI	41.625.368/0001-22	CADASTRO
10661/2021	54011	CONSTRUTORA DIVINOS EIRELI	41.602.205/0001-24	CADASTRO
10673/2021	54013	J CELL ACESSORIOS EIRELI	31.019.977/0010-75	CADASTRO
10832/2021	54026	AUDICELIO DE SOUZA SANTOS 32157676864	41.487.535/0001-16	CADASTRO
10989/2021	54041	RAFAELA VIANA PEREIRA 36716560858	41.683.775/0001-96	CADASTRO
11116/2021	54044	RENOVARE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	41.699.209/0001-72	CADASTRO
11243/2021	54052	SEMAC-SP CAMARA DE MEDIACAO, ARBITRAGEM E CONCIL	41.749.209/0001-30	CADASTRO
11246/2021	54053	ANDRE FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA	41.630.493/0001-20	CADASTRO
11248/2021	54054	VANDERLEIA DE JESUS MORAES 01964871379	41.605.440/0001-50	CADASTRO
11282/2021	54058	L F B DA FONSECA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	41.735.822/0001-06	CADASTRO
11274/2021	54061	VENTURA CAR WRAP COM. E INSTALACAO DE ACESSORIOS	41.740.711/0001-80	CADASTRO
11285/2021	54064	FAGNER VIEIRA SANTANA 30281945896	40.492.908/0001-84	CADASTRO
11296/2021	54066	SILVIA LAZARINI -COM. DE CALCADOS, ART. DO VEST. E ACES.LTDA	41.735.822/0001-06	CADASTRO
11345/2021	54068	LEANDRO SAMPAIO PROCOPIO	41.757.713/0001-81	CADASTRO
11482/2021	54077	MIRLENE DE SOUZA LOPES 35736081830	21.240.826/0001-06	CADASTRO
11524/2021	54081	REI DO COMERCIO DE EMBALAGENS E RECICLAVEIS LTDA	41.704.387/0001-44	CADASTRO
11581/2021	54090	ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS 43622495839	41.481.555/0001-80	CADASTRO
11733/2021	54102	G DE G M MASON	41.792.737/0001-71	CADASTRO
11738/2021	54104	DANIEL TADEU CALLI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	41.762.237/0001-97	CADASTRO

11744/2021	54105	WILLIAM TANAKA DOS SANTOS TRANSPORTES	41.795.970/0001-08	CADASTRO
11870/2021	54115	ORJ SHOWROOM LTDA	41.788.702/0001-69	CADASTRO
11874/2021	54117	PATRICIA BUENO CARVAS SANTOS - PRESENTES	28.775.151/0001-30	CADASTRO
11877/2021	54118	MELVINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	41.701.283/0001-86	CADASTRO
11882/2021	54121	CASSIANO E SILVA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	41.819.895/0001-78	CADASTRO
11883/2021	54122	POUPATOX EXAMES LTDA	41.816.064/0001-42	CADASTRO
11886/2021	54123	SERVICOS DE PSICOLOGIA WESLEY FERREIRA DOS SANTOS LTDA	41.793.037/0001-00	CADASTRO
11886/2021	54123	SERVICOS DE PSICOLOGIA WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	41.793.037/0001-00	CADASTRO
11893/2021	54125	VITORANA SORVETES ESPECIAIS EIRELI	34.930.790/0001-26	CADASTRO
11855/2021	54127	CAMINHOS DA TERAPIA - DANIELE BORGES LTDA	41.825.575/0001-20	CADASTRO
11922/2021	54128	CAMPELLO & RAMOS CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA	41.819.812/0001-40	CADASTRO
11950/2021	54131	G2M CONTABILIDADE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal	41.762.267/0001-01	CADASTRO
11964/2021	54133	JOSELAINE SOUZA DE CARVALHO PAULUK 26698940895	41.798.854/0001-42	CADASTRO
12007/2021	54136	MANOEL CARLOS DE MORAIS SILVA 08331612884	41.726.300/0001-30	CADASTRO
12027/2021	54138	J.L.S SERVICOS E COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	41.830.684/0001-36	CADASTRO
12031/2021	54139	DIEGO RAMOS ANDREOLI	41.824.092/0001-01	CADASTRO
12033/2021	54140	SINGOLARE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	41.829.770/0001-29	CADASTRO
12038/2021	54141	FABRICA DE PASTEIS EXPRESSO LISBOA LTDA	41.819.029/0001-87	CADASTRO
12046/2021	54144	FLAVIO MUNIZ DE MIRANDA	24.794.057/0002-59	CADASTRO
12050/2021	54145	NANI SAUDE LTDA	41.838.187/0001-84	CADASTRO
12139/2021	54153	PHX MINIMERCADO LTDA	41.863.545/0001-09	CADASTRO
12153/2021	54155	POLLYRESINAS - IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA,	36.905.132/0001-00	CADASTRO
12176/2021	54157	RODRIGO AUGUSTO ROSA SCHWARTZ	41.876.623/0001-00	CADASTRO
12191/2021	54160	GYOVANNA FRANCISCO CERRESI CONSTRUCOES E SERVICOS	41.862.437/0001-11	CADASTRO
12191/2021	54160	GYOVANNA FRANCISCO CERRESI CONSTRUCOES E SERVICOS	41.862.437/0001-11	CADASTRO
12203/2021	54162	NOVA CONSTRUCOES LTDA	41.833.333/0001-89	CADASTRO
12334/2021	54174	DENIS RODRIGUES DOS SANTOS 45533428801	40.656.807/0001-00	CADASTRO
12336/2021	54177	R&L CORRETORA DE SEGUROS LTDA	26.287.542/0001-80	CADASTRO
12395/2021	54179	NELSON ROBERTO NION GARCIA	41.885.439/0001-26	CADASTRO
12545/2021	54190	MILLENIUM BRASIL SECURITY LTDA	41.912.073/0001-37	CADASTRO
12553/2021	54193	MONIQUE RODRIGUES GOMES DIAS 07522915562	40.850.618/0001-65	CADASTRO
12554/2021	54195	IGREJA APOSTOLICA A VOZ QUE CLAMA NO DESERTO	38.109.076/0001-22	CADASTRO
12724/2021	54208	MAROMAY COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI	41.885.314/0001-04	CADASTRO
12725/2021	54209	AULO EVANDRO LEMOS DA CRUZ 34024143840	38.076.560/0001-00	CADASTRO
12729/2021	54211	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS YAJIMA LTDA	41.913.593/0001-64	CADASTRO
12733/2021	54212	ROBSON FERREIRA COSTA 37051379801	36.877.837/0001-60	CADASTRO
12736/2021	54213	AVANCY COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	41.886.229/0001-52	CADASTRO
12737/2021	54214	RODRIGO CORREIA DOS SANTOS 46846307818	41.186.320/0001-65	CADASTRO
12796/2021	54220	DANIEL BUENO VIEIRA 32703683804	41.820.222/0001-38	CADASTRO
12975/2021	54233	MERCADO E HORTIFRUTI VR EIRELI	35.657.235/0001-35	CADASTRO
13037/2021	54240	ISLA SERVICOS DIGITAIS LTDA	13.951.418/0001-26	CADASTRO
13227/2021	54255	RAYTEC COLCHOARIA LTDA	41.837.255/0001-90	CADASTRO
13270/2021	54263	VINYCIUS CARREIRO DOS SANTOS	29.630.788/0003-63	CADASTRO
13545/2021	54275	MIDAS SILVA VESTUARIOS LTDA	41.967.758/0001-80	CADASTRO

13555/2021	54278	ERIVAN RAFAEL DOS SANTOS	41.945.857/0001-61	CADASTRO
13690/2021	54295	JAILTON SANTANA SANTOS 22356026819	21.860.469/0001-70	CADASTRO
13772/2021	54298	GUEDES ASSESSORIA LTDA	41.898.242/0001-21	CADASTRO
13788/2021	54300	JOSIVAN OLIVEIRA SOUSA 04360727348	41.923.185/0001-93	CADASTRO
13850/2021	54310	EMILIANA MIRANDA NOGUEIRA TREINAMENTO	42.033.517/0001-27	CADASTRO
13872/2021	54314	RUBENS MARCOS G. MIRANDA SERVICOS	42.011.835/0001-97	CADASTRO
13890/2021	54318	EDIVANIA GILDA DA SILVA LIMA	42.005.233/0001-27	CADASTRO
13897/2021	54319	ALPHA LIFE NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	42.015.581/0001-85	CADASTRO
13900/2021	54320	RODRIGO DE ALMEIDA PENIDO CONS. EM TECNOLOGIA DA	42.023.692/0001-33	CADASTRO
13905/2021	54322	TARSO & ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	42.040.358/0001-98	CADASTRO
13912/2021	54323	JESSICA SILVA DOS SANTOS LTDA	42.046.175/0001-80	CADASTRO
13915/2021	54325	ADRIANO LAGES DE AGUIAR	42.031.777/0001-63	CADASTRO
13940/2021	54331	DALLENET IT SERVICES LTDA	41.899.099/0001-92	CADASTRO
13947/2021	54333	CARLOS ANDRE ALBEFARO ALVES	42.040.130/0001-06	CADASTRO
13955/2021	54336	S P MARINHO GESTAO DE VENDAS	42.008.842/0001-30	CADASTRO
13958/2021	54337	VANDER DOS SANTOS BORGES SENA COMERCIO DE MOTOCIC	42.031.205/0001-84	CADASTRO
13972/2021	54339	MONIK PINHEIRO MASSOTERAPIA LTDA	42.020.423/0001-13	CADASTRO
13996/2021	54342	ALINE KLAUSS 39715593879	36.814.568/0001-93	CADASTRO
14020/2021	54346	RICARDO ALVES DA SILVA 36797473810	19.145.783/0001-20	CADASTRO
14101/2021	54354	MARCIO DIAS BONILHA 35129308832	36.951.995/0001-13	CADASTRO
14489/2021	54390	CINTIA CIOFFI DE MELLO 34954574889	40.994.515/0001-79	CADASTRO
9164/2021	110	PANIFICADORA CELESTE LTDA EPP	49.656.929/0001-62	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
34979/2018	684	VITOR LUMI IND.E COM.DE LUMINOSOS LTDA	65.571.580/0001-12	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
22393/2018	3480	CLEMENTE VIEIRA DOS SANTOS MERCEARIA-ME	54.624.556/0001-88	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11845/2021	4993	MARUSKA BAZAR LTDA.ME	47.845.854/0001-32	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12421/2021	11670	COMERCIO DE PNEUS J.E.L LTDA.-ME-	65.658.338/0001-80	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
285/2021	12847	SKI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	46.056.396/0001-90	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11737/2021	12971	LINA RESTAURANTE E LANCHES LTDA	69.156.479/0001-56	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11362/2020	14113	SKY OPTIKS IND. DE OCULOS LTDA - EPP	60.756.962/0001-05	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
23165/2018	16041	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0976-56	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
6041/2021	16153	ESTRELA DO MAR EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.	01.799.262/0001-20	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
23405/2018	16613	T.C.F.COMUNICACAO VISUAL LTDA	01.871.751/0001-46	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
15254/2018	16693	LABORATORIO NATURIZZA EIRELI	01.807.328/0001-87	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
381/2021	17041	AIRTON AKIRA OHONISHI	34.277.207/0001-20	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7843/2021	17428	CANUTO & CARNEIRO COM.DE CARTUCHOS LTDA.	02.144.170/0001-75	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
21915/2018	17968	ARTE & ESTILO MARCENARIA E DECORAÇÕES LTDA	02.376.669/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
10758/2021	18985	FIFO COMERCIO DE MIUDEZAS JIM LTDA	03.094.222/0001-09	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
40124/2018	19331	LETICIA NATALIA BIANCON-ME	03.225.223/0001-45	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
5118/2021	19490	JOSE SATOSHI MAKIYAMA ME	67.948.612/0001-81	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
51234/2019	20314	RCC SAT PARABOLICAS LTDA - ME	03.660.556/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9110/2021	20489	COM.PROD.VETERINARIAS PIRAJUSSARA LTDA M	04.042.199/0001-71	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
24680/2020	21253	ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.	61.695.227/0002-74	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
10662/2021	22888	WELLINGTON MARQUES DA SILVA ME	02.459.711/0001-54	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
20265/2018	23633	ITY SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME	06.018.603/0001-05	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11655/2021	23717	KALUNGA COM.E IND.GRAFICA LTDA	43.283.811/0037-60	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11802/2021	24583	JORGE NELSON BERRIEL PEISINI EPP	00.479.866/0001-27	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12024/2021	26812	POLIMPORT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	00.436.042/0053-09	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
25777/2020	26859	AGUINALDO SOUZA DE OLIVEIRA SERVICOS DE TRANSPORTES	08.468.448/0001-46	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7784/2018	26862	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0276-02	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
33231/2017	27089	L.R. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	08.801.638/0001-33	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9437/2021	27262	FUNDACAO HEYDENREICH	45.298.122/0002-25	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL



9205/2021	27969	J.N.-PRIRAJUSSARA II SALGADOS LTDA-ME	09.261.252/0001-49	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
26490/2019	28271	PIZZARIA LAPITITOZA LTDA ME	09.331.336/0001-01	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
33788/2020	28720	PRO FIX CONSTRUÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA LTDA	07.663.477/0001-04	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
10750/2021	29095	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A CK HULK LTDA	10.345.788/0001-21	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
6449/2021	29629	A.B.I.M.A. TABOAO TRANSPORTES LTDA-EPP	10.606.343/0001-58	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
32255/2021	29825	ARAPUXE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.	10.638.456/0001-35	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
24552/2018	29858	OLIVER TECH CILINDROS HIDRAULICOS EIREL	10.728.668/0001-03	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9907/2021	30775	STUDIO CORDEIRO SALAO DE CABEL. LTDA-ME	11.254.159/0001-59	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12256/2021	31844	A & C PEIXARIA RIO E MAR LTDA	11.892.356/0001-01	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12868/2021	32610	MARIA ASSUELCHÉ BEZERRA - ME	12.657.682/0001-99	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9444/2019	32878	VINY VIC CARNES LTDA-ME	12.823.892/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
17486/2018	33290	CF COML.IMP.ORT.E EXPORTADORA LTDA-EPP	08.898.774/0001-93	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
3317/2021	34249	M.J.SOARES SILVA MERCEARIA	11.475.570/0001-54	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
18231/2018	34555	SILVANA R. CARVALHO FOTOGRAFIA E FILMES	13.756.019/0001-04	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12963/2021	34742	MAXXI MONTAGEM DE MOVEIS LTDA - ME	14.854.551/0001-27	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
4462/2020	35159	DROGARIA PORTAL DAS ROSAS LTDA-ME	11.113.612/0001-07	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
24887/2020	35491	MERC.CASA NORTE NORDESTE CARUARU LTDA-ME	05.870.968/0001-92	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
4419/2020	35676	PAIVA PLASTICOS COMERCIO DE LONAS LTDA	07.944.513/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
5125/2019	35677	D.P. DE OLIVEIRA REIS - ME	14.659.970/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
32483/2020	36076	CONQUISTA CONTABILIDADE ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL EIREL	17.127.225/0001-06	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
24532/2018	36116	SUPERMERCADO BEIRA ALTA LTDA	45.582.210/0005-05	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
5565/2020	36187	IRENIO F DA SILVA MOTO PECAS - ME	10.492.281/0002-81	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9019/2021	36540	SOMLAR ACESSORIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	14.356.906/0001-58	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
26388/2018	36843	MARKET MIX COM.DE UTIL.DOMEST. LTDA-ME	08.382.945/0002-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
16999/2019	36984	ALPHAQUALY COM.DE PLASTICOS EIRELI-EPP	18.099.067/0001-90	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
28264/2018	37973	COLEGIO SER LTDA	18.914.974/0001-46	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7848/2021	38368	DIEGO FELIPE DANTAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	41.049.144/0001-10	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
29501/2018	38488	PIZZARIA J.G. LTDA	15.511.739/0001-35	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
26412/2018	39015	QBABS PRESENTES E VARIEDADES EIRELI-ME	20.675.646/0001-86	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
6448/2021	39047	A.M.B.DE SOUSA ARMARINHOS EIRELI-EPP	18.138.622/0001-46	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12647/2020	39083	LANCHONETE ESKINAO DO TABOAO LTDA-EPP	20.684.664/0001-24	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
35979/2018	39132	SUPERMERCADO PORTO SEGURO TABOAO LTDA	19.994.642/0001-81	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
13937/2021	39295	PAULO HONORATO DA SILVA	17.761.026/0001-55	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
27313/2020	40357	MARIA JOSE DOS SANTOS MENDES	22.570.298/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
31628/2020	40472	INOAR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME	05.199.801/0001-41	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
10484/2021	40684	MAROKAS ESPETO BAR LTDA ME	22.615.128/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9017/2021	40997	FUNDAÇÃO HEYDENREICH	45.298.122/0001-44	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
41701/2019	41231	OUTBACK STEAKHOUSE REST. BRASIL S.A.	17.261.661/0089-05	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12742/2021	41622	RONA & VIANA REPRESENTACOES LTDA-ME-ME	24.095.661/0001-06	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
19713/2019	41823	BIODOCA CONT.DE PRAGAS E HIGIENIZ. EIRELI	23.306.654/0001-43	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
8935/2018	41958	ORANGE ONCOLOGIA LTDA	11.864.940/0001-45	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
34874/2018	42123	IZABEL CASTILHO GARCIA DA SILVA OTICA-ME	24.657.422/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
30458/2018	42367	NANA CARE COMERCIAL LTDA - EPP	03.685.486/0002-18	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
49586/2019	42567	DROGARIA RUMOFARMA COM. MEDI. EIRELI-EPP	24.297.126/0001-38	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
17619/2018	42584	CARTAO DE TODOS TABOAO DA SERRA LTDA	25.264.295/0001-34	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

7654/2018	42652	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	04.310.392/0085-54	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
22969/2018	42717	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/1466-01	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7792/2019	42732	ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	09.664.683/0002-37	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
19549/2018	43241	DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	14.245.016/0029-70	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
13073/2021	43249	WEST BOI-CARNES & DERIVADOS LTDA	04.079.838/0002-54	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7213/2020	43389	JCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	13.722.196/0001-70	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11742/2021	43552	ALIBEY IND. COM. ALIMENTOS ESP. LTDA-EPP	74.526.278/0001-33	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11742/2021	43552	ALIBEY IND. COM. ALIMENTOS ESP. LTDA-EPP	74.526.278/0001-33	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
40655/2019	43698	ATREVIDA ESPACO DA BELEZA EIRELI-ME	19.313.664/0001-39	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12259/2021	43745	COSME MOREIRA DANTAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	27.257.810/0001-84	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12259/2021	43745	COSME MOREIRA DANTAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	27.257.810/0001-84	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12259/2021	43745	COSME MOREIRA DANTAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	27.257.810/0001-84	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
39032/2017	44035	ANODIX ANODIZACAO DE ALUMIN. EIRELI-EPP	27.642.708/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
10591/2021	44288	ESAN MINIMERCADO LTDA ME	26.780.665/0001-59	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
34159/2019	44556	TRANSAMERICA COM. E SERVICOS LTDA-SCP	28.153.475/0001-37	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
38994/2018	44557	ELISA VIEIRA CINTRA FARMACIA-ME	02.716.973/0001-57	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
21368/2019	44609	DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	14.987.685/0023-21	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
31786/2020	44665	MASSONI REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS LTD	16.648.939/0001-05	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
35931/2017	45145	OLIVEIRA CABRAL COM.DE MOV.PLAN. LTDA-ME	29.003.372/0001-53	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
4630/2018	45391	AEX COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA	25.034.615/0001-60	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9690/2018	45630	CLINIC.ODON.E IMP.ATELIE DO SORRISO LTDA	28.832.428/0001-10	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
18651/2018	46135	AWAACKEN SERVICOS ONLINE EIRELI	30.366.331/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
3301/2021	46150	CLINICA DRA. CAMILA VANZELLI, ODONTOLOGIA E ESTETICA EIRELI	306.888.468-31	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
3301/2021	46150	CAMILA DE CAMPOS VANZELLI	306.888.468-31	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
21612/2018	46295	JOCSA TRANSPORTES LTDA	1349490.2018-11	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
3168/2021	46524	FABIANA MARCHETTI DA CUNHA VARGAS	15.232.268/0001-26	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
26249/2018	46551	M. CAETANO CASTRO	21.450.221/0001-31	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
23954/2018	46654	LINKGEO EQ.P/ GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA	30.524.213/0001-83	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
30496/2018	46817	HSM COMERCIO OPTICO EIRELI-EPP	31.279.108/0001-99	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
31205/2018	46864	F.S. TABOAO ALIMENTOS LTDA - EPP	30.796.605/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
22406/2018	46873	FERNANDO MARTINS SILVA ACESSORIOS - ME	29.376.625/0001-34	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
32154/2018	46926	CELSO SILVA SANTOS AUTO ESCOLA	31.415.978/0001-48	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
3385/2021	47085	ALEXANDRE PERES GARCIA	24.953.386/0001-14	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
36370/2018	47199	CARPER COM. DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	03.083.991/0001-01	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9446/2021	47274	UNIAO CORRETORA DE MERCADORIAS S/S LTDA	53.454.526/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
39432/2018	47373	VITOR LELIS CHAGAS DA SILVA-ME	32.213.949/0001-66	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
40190/2018	47411	MEAL SERV.PET SHOP CLIN.VETERINARIA LTDA	31.709.271/0001-44	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
5278/2019	47628	JERONIMO MANOEL DA SILVA	10.487.283/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
6172/2019	47663	CURSOS SONHO TABOANENSE LTDA - ME	31.737.672/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
22764/2018	47741	MARTINHO GOMES DE SOUSA - ME	29.960.404/0001-09	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7820/2019	47758	ELIANE V. DA COSTA MODAS	1673306.2018-59	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
8997/2019	47830	SUPERMIX CONCRETO S/A	34.230.979/0128-99	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
10428/2019	47915	ADEMAR R.DE SOUZA PANIFICADORA MERCEARIA	32.453.718/0001-20	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12371/2019	48072	WAGNER BARBOSA SANTOS - ME	32.535.195/0001-60	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12817/2019	48107	MAUNA TRANSPORTES EXPRESS EIRELI	33.210.470/0001-39	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12992/2019	48125	MULT INDUSTRIAL PARAFUSOS-EIRELI-ME	32.735.379/0001-74	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7921/2021	48271	CASELLA CONTABILIDADE LTDA	30.149.081/0001-57	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
15836/2019	48277	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS ARAUJO	32.766.171/0001-12	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

15848/2019	48278	BRASILINO LOGISTICA INTEGRADA EIRELI EPP	03.231.961/0002-86	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
16412/2019	48312	IVAN CORREIA DE SANTANA	21.246.297/0002-20	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
17096/2019	48361	ARNA CAFETERIA COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	36.302.555/0001-35	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
17927/2019	48427	FAZENDINHA EVENTOS - EIRELI	32.860.951/0001-27	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11807/2021	48763	VEM COMIGO GERANDO FRUTOS	33.781.723/0001-24	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
23590/2019	48881	JESSICA M.PARAGUASSU PROMOC.DE VENDAS-ME	34.131.142/0001-00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7835/2021	49008	BARBEARIA CORREIA LTDA - EPP	33.189.191/0001-30	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
27507/2019	49118	MADRESSILVA COMERCIAL LTDA	04.771.177/0014-67	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
27850/2019	49132	CASA DE RACAO SAO PEDRO LTDA - ME	29.400.271/0001-16	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
32904/2019	49374	SUSTENPACK EMB.SUSTENTAVEIS IMP. EXP.LTDA	33.709.396/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
37443/2019	49528	DROGARIA POPUFARMA POPULAR LTDA - EPP	53.398.681/0001-54	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
39377/2019	49612	MASTER HEALTH LIFE SERV MED E DIAG LTDA	34.386.809/0001-15	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
40588/2019	49666	INOALEX SERV.ESTRATEGICOS P/ VENDAS LTDA	19.096.172/0001-39	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
41414/2019	49699	BELART MOVEIS PLANEJ.E CORPORATIVOS LTDA	34.324.114/0001-09	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
43787/2019	49795	NATURAL SORVETERIA EIRELI - ME	34.828.166/0001-12	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
44471/2019	49809	DROGARIA SAO PAULO S.A.	61.412.110/0961-60	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
884/2020	50251	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	03.123.210/0042-33	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
11632/2020	50993	CAMPEAO FARMA SAO JUDAS LTDA	36.740.012/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12579/2020	51098	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/1603-98	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
20262/2020	51574	CLEOFAS ROCHA DOS SANTOS 97994316468	37.636.846/0001-22	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
23708/2020	51853	KITAL COMERCIO DE VIDROS EIRELI	36.330.008/0001-63	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
25116/2020	51976	DANIELA B DA SILVA - MAT DE FERRAGENS E CONSTRUCAO	38.367.476/0001-38	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
25327/2020	52006	GENAILDA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	19.896.880/0001-54	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
26099/2020	52079	NOVA CEDRAL COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	13.366.641/0003-78	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
26206/2020	52083	GALBIEIRI MAKEUP LTDA	38.824.155/0001-15	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9443/2021	52268	JAILSON PIO SANTOS 26302342821	33.721.596/0001-78	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
30593/2020	52608	C.JA ENGENHARIA LTDA	39.767.404/0001-40	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
30625/2020	52613	A.L. FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE PISCINA	37.823.806/0001-90	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
30656/2020	52616	SAUDE DA CIDADE LTDA	38.096.336/0001-72	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
30885/2020	52629	ALEKOSMETICA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	09.663.065/0003-53	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
30905/2020	52633	CONCEPT LASER & ESTETICA LTDA	39.763.505/0001-43	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
31266/2020	52699	TLGF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.696.975/0001-06	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
31502/2020	52729	OS DIGITAIS LTDA	39.924.454/0001-94	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
31906/2020	52790	TGP CONSULT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTD	39.813.462/0001-63	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
32532/2020	52850	ICONSULT APOIO EMPRESARIAL LTDA	40.048.861/0001-64	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
32970/2020	52910	LIGA SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIV	27.353.725/0001-10	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
32970/2020	52910	LIGA SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS EIRELI	27.353.725/0001-10	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
34072/2020	53016	PARQUE PINHEIROS CLINICA ODONTOLGICA LTDA	40.151.171/0001-36	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
1808/2021	53216	LIMAO BRINDES E PRESENTES CORPORATIVOS EIRELI	28.298.841/0001-46	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
3496/2021	53339	SOCIAL TELECOMUNICACOES LTDA	23.729.426/0001-86	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
4664/2021	53431	CONSTRUTETRIS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	40.791.789/0001-60	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
5409/2021	53503	FERNANDA DE OLIVEIRA ARCHANJO	40.857.578/0001-83	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
6400/2021	53579	HONGYAO LI PET SHOP E RACOES	41.001.282/0001-29	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
6930/2021	53641	R & J VISTORIA VEICULAR LTDA	41.032.800/0001-71	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
7847/2021	53695	MISLENE LAPA DOS SANTOS COSTA 22344973885	34.026.798/0001-62	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
9771/2021	53934	JULIO MATEUS PEREIRA LTDA	41.581.151/0001-68	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12953/2021	54232	ANDERSON LUIS OLIVEIRA DE SOUZA 33201397890	07.545.705/0005-67	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
23501/2018	27715	CENTRO AUTOMOTIVO VIA BR LTDA ME	07.767.264/0001-14	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
7041/2021	28190	J.E. WAGNER ASSESSORIA EMPRESARIAL-ME	09.342.485/0001-76	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
28080/2018	30788	CONTEM MIX COMERCIAL LTDA - ME	56.067.465/0002-03	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
22590/2018	36908	BAMO-COM.BANHEIROS MOD.PORTAT. LTDA-EPP	18.048.315/0001-74	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
22537/2018	43604	GULLIVER RIBEIRO DE SOUZA ACOUGUE	27.069.941/0001-38	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
23501/2018	45208	HANGAR PADARIA E CONFEITARIA LTDA-ME	27.193.570/0001-00	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
33797/2020	52991	CLEYSSON SANTOS DA SILVA 47141923888	40.104.340/0001-87	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
29164/2020	52402	COMPLETA TELECOMUNICACOES LTDA	26.227.978/0005-08	INDEFERIMENTO
33962/2020	53001	B.B. DISTRIBUIDORA, COMERCIALIZACAO, CONSULTORIA	40.157.348/0001-01	INDEFERIMENTO
33973/2020	53006	C.C.DISTRIBUIDORA, COMERCIALIZACAO, CONSULTORIA	40.157.296/0001-73	INDEFERIMENTO
4361/2021	53417	DSP BEBIDAS E SERVICOS LTDA	40.794.926/0001-10	INDEFERIMENTO
5126/2021	53468	MAMI BABY COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS EIRELI	18.200.581/0001-70	INDEFERIMENTO
10490/2021	53991	KIDOM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	41.603.730/0001-64	INDEFERIMENTO
27335/2020	38155	DOCERIA VITORIA SAINT MORITZ EIRELI-ME	18.467.257/0001-13	BLOQUEIO
22766/2018	44837	BETANIA ALVES ARAUJO	36.740.012/0001-08	BLOQUEIO
20304/2018	46442	ROD RUB SUPERMERCADISTA E ATACADO LTDA	28.733.385/0001-15	BLOQUEIO
22767/2018	47784	S.M.DE B. CAMARGO COMERCIAL	27.617.650/0001-37	BLOQUEIO
36539/2019	49497	H3 SAO PAULO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	13.419.024/0005-55	BLOQUEIO

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - CADASTRO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

A Prefeitura de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento de Tributos, notifica os contribuintes abaixo elencados sobre o CADASTRO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE OFÍCIO, com base no artigo 129 da Lei Complementar Municipal N° 193/2009. Na existência de débitos inscritos em Dívida Ativa, os mesmos permanecerão até que a empresa se manifeste.

PERÍODO - MAIO/2021	PROCESSO	CCM	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	TIPO
	12449/2021	54182	VANESSA DE OLIVEIRA BRAZ	401.285.978-10	CADASTRO DE OFÍCIO
	12169/2021	54183	LEANDRO MIRANDA ROCHA DA SILVA	38.663.501/0001-20	CADASTRO DE OFÍCIO
	12160/2021	54194	SUZI SANTOS ALEZANDRE	39.685.840/0001-70	CADASTRO DE OFÍCIO
	19469/2012	54234	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	43.208.040/0001-36	CADASTRO DE OFÍCIO
	12768/2021	54257	SOLANGE DE CAMARGO RAMIREZ 14354198800	41.811.141/0001-71	CADASTRO DE OFÍCIO
	12959/2021	54279	THAIS LIMA DIAS 42568899816	41.741.560/0001-84	CADASTRO DE OFÍCIO
	13522/2021	54304	AILTON SOARES DA SILVA	324.621.548-09	CADASTRO DE OFÍCIO
	13512/2021	54305	WALDIR SILVA DOS SANTOS	042.282.178-00	CADASTRO DE OFÍCIO
	12170/2021	54313	JOSE AUGUSTO SOUZA VIEIRA	048.191.418-80	CADASTRO DE OFÍCIO
	10357/2021	54332	EDVALDO JULIO SILVA DOS SANTOS	371.995.358-05	CADASTRO DE OFÍCIO
	13784/2021	54353	SOCIAL TELECOMUNICACOES LTDA	23.729.426/0002-67	CADASTRO DE OFÍCIO
	13676/2021	54368	LUCILANE RIBEIRO ROCHA 09199376750	32.417.976/0001-50	CADASTRO DE OFÍCIO
	13629/2021	54374	ALEX BISPO DE OLIVEIRA 34009433809	40.247.514/0001-60	CADASTRO DE OFÍCIO
	5839/2021	54381	MARCIA FERREIRA DE AGUIAR 10430367848	39.526.016/0001-78	CADASTRO DE OFÍCIO
	7118/2021	26902	J C W BAZAR LTDA ME	08.249.266/0001-84	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
	39371/2010	32698	AILTON BRITO DE SANTANA	12.903.999/0001-68	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
	16623/2011	33572	TELMA GONCALVES DE OLIVERIA	13.645.764/0001-86	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
	17742/2011	33631	MULTICLIP COM.G.F.FERRAM.EMBALAGENS LTDA	12.523.138/0001-54	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
	5484/2021	34192	NATALIA CHAVES COUY	14.241.278/0001-65	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
	10/2021	36209	PAULO SERGIO BARBOSA	16.761.383/0001-50	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
	32995/2014	39709	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	20.601.280/0001-09	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO

27097/2015	40855	LUIS ALBERTO PEREIRA LOPES	23.069.343/0001-08	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
10/2021	41274	HF DOS SANTOS SERVICOS E ARTES GRAFICAS	22.296.563/0001-01	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
23991/2019	48907	IGREJA BATISTA NO JARDIM SALETE	08.326.612/0001-80	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
10/2021	52408	MONTSP MONTAGME DE ANDAIMES E ESCORAMENTOS EIRELI	21.332.301/0001-92	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
12065/2021	32576	BIOLAB DERMOCOSMETICOS LTDA	01.539.361/0001-73	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
12170/2021	46950	JOSE REIS DE SOUSA MONTEIRO	31.635.133/0001-68	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
12352/2021	34227	VINIPLASTIC IND.COM.PLASTICOS LTDA EPP	14.022.004/0001-85	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
12354/2021	23839	VOLTARELLI E TAVARES S/S LTDA	06.153.401/0001-68	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
12368/2021	26213	THOMAZ PALLA LOEB	08.084.245/0001-56	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
12370/2021	42119	VANDSON MATOS DE LIMA - EPP	22.014.134/0001-02	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
12372/2021	22291	WALTER TADEO VADALA ME	62.921.481/0001-25	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
12511/2021	6567	ALBERTO QUEIROZ - DECORACOES	54.299.169/0001-13	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
13588/2021	51091	MARIANA VIEIRA MOREIRA 12381424601	36.873.390/0001-51	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
14376/2016	42082	CARLOS EDUARDO BEZERRA	17.991.230/0001-62	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
14799/2015	29282	RUI OGATA - ME	50.620.673/0001-12	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
1494/2021	32850	SAKIRA OKADA	529.677.198-20	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
15342/2020	37812	RODRIGO BERLOFFA ARQUITETURA EIRELI-ME	18.803.772/0001-27	CANCELAMENTO DE OFÍCIO

16220/2007	27308	J.X DA SILVA CONSTRUCOES - ME	08.175.589/0001-70	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
19412/2011	22638	IGREJA APOSTOLICA NOVA TERRA	04.803.851/0001-23	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
27961/2010	31921	RONETON OTAVIO DE FIGUEIREDO	302.524.178-01	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
2976/2021	44280	VANESSA REGINA MONTERO	23.567.911/0001-09	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
3019/2021	34755	GABRETEX COM.CAMA,MESA E BANHO LTDA-ME	07.353.532/0001-51	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
32411/2018	46950	JOSE REIS DE SOUSA MONTEI	31.635.133/0001-68	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
3317/2021	34249	M.J.SOARES SILVA MERCEARIA	11.475.570/0001-54	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
3406/2011	32647	TALGATTI CANTEIROS PRE FABRICADOS LTDA	12.664.130/0001-08	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
37566/2015	32700	MAURICIO FERNANDES MARQUES-PORTOES-ME	12.849.095/0001-00	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
4329/2021	34465	MARIA IVONE DE SOUZA FREITAS	14.553.670/0001-40	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
4331/2021	33735	SERGIO SOARES DE SOUZA	13.510.652/0001-18	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
5483/2021	50152	FRANCIELY NATALY DO CARMO CRUZ	35.428.321/0001-76	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
6462/2001	20848	ADRIANE ANGELICA DA COSTA	283.695.388-86	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
6684/2012	34870	RITA MARIA DA COSTA	14.548.412/0001-75	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
6987/2014	38333	VALDICE OLIVEIRA DE JESUS MERCEARIA -ME	19.352.589/0001-15	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
7040/2021	31186	JOSYNEIDE MENEZES DE ANDRADE ME	11.014.201/0001-64	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
7121/2021	29120	EDSON MOREIRA	046.747.608-01	CANCELAMENTO DE OFÍCIO
9937/2007	27013	ASSOC.DESP.CULT.CAP.PASSARO DE LIBERDADE	06.376.145/0001-78	CANCELAMENTO DE OFÍCIO



**Câmara Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

A VEREADORA ERICA FRANQUINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBEDEÊNCIA AOS TERMOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Convoca os membros da Comissão, convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Múncipes e demais interessados para participar da audiência pública que será feita de forma remota ou presencial, conforme procedimentos e regras vigentes no dia da referida audiência em relação ao Covid-19, para fins de prestação de contas da educação municipal, que ocorrerá no dia 23 de junho de 2021, quarta-feira, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal.**

  
Erica Franquini

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

- a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

- b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
JORNAL DIARIO DO LITORAL EIRELI	0004694	10.400,00
IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA	4317 / 18104 / 13 / 20 / 223 / 769 / 770 / 4315 / 4316 / 4318 / 4319 / 4320 / 4321 / 4322 / 4323 / 4324 / 4325 / 4326 / 18376 / 269 / 272 / 380 / 273 / 226 / 249 / 280 / 281 / 383 / 394 / 395 / 396 / 397 / 398 / 399 / 4383 / 4384 / 4385 / 4386 / 4387 / 4389 / 4390 / 4391 / 4392 / 4393 / 4394 / 4395 / 4396 / 4397 / 4398 / 4399 / 18473 / 18474 / 18486 / 18493 / 10 / 142	54.604,00